

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:

OE202209/1173

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado:Ativa **Nível Orgânico:**

Câmaras Municipais

Orgão/Serviço:

Câmara Municipal de Murça

Regime:

Cargos não inseridos em carreiras

Cargo:

Direcção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação:

Em consonância com as competências da Unidade de Serviços Operacionais

Remuneração:

1841,26 EUR

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Conteúdo Funcional:

As definidas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, em articulação com as competências previstas para a respetiva Unidade, constantes do artigo 19º Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências do Município, designadamente:

1. Coordenar os serviços dependentes e previstos na presente estrutura.
2. A esta Unidade municipal compete, designadamente:
 - a) Assegurar a conservação e manutenção do parque de máquinas e viaturas municipais;
 - b) Estudar e propor as orientações a seguir em ações de aquisição, renovação ou substituição da frota existente;
 - c) Elaborar e manter atualizado o cadastro de máquinas e viaturas;
 - d) Providenciar pelo seguro e inspeção das máquinas e viaturas e respetivas participações à seguradora, em caso de sinistro;
 - e) Manter em boa ordem e asseio as instalações, viaturas e máquinas.

- f) Realizar a programação e execução dos trabalhos de manutenção dos edifícios e outras infraestruturas municipais;
 - g) Informar em mapa adequado os trabalhos desenvolvidos para conhecimento superior;
 - h) Colaborar nos trabalhos relacionados com os eventos de âmbito ou promoção municipal;
 - i) Organizar e manter atualizado o inventário da existência em armazém;
 - j) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição dos materiais a seu cargo;
 - k) Conservar os bens patrimoniais, da Câmara Municipal, que não estejam em utilização e sejam suscetíveis de serem conservados.
 - l) Realizar as obras ou trabalhos mandados executar por administração direta;
 - m) Executar todas as obras ou trabalhos de construção civil que não estejam atribuídos a outras unidades orgânicas;
 - n) Promover a instalação e conservação de sinais, placas de trânsito e direcionais nas diversas ruas e praças sob administração municipal;
 - o) Conceber e executar medidas de prevenção rodoviária;
 - p) Promover a remoção de veículos abandonados na via pública para depósito municipal;
 - q) Elaborar e manter atualizado o cadastro da rede viária, da sinalização e da toponímica;
 - r) Inspeccionar regularmente as vias, ruas, largos, praças municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
 - s) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de pessoal nos diversos trabalhos de beneficiação, reparação e conservação;
 - t) Verificar a execução, por parte das empresas concessionárias de serviços públicos, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentação nas vias públicas.
 - u) Executar a construção de parques e jardins e assegurar a conservação dos existentes;
 - v) Proceder à execução e manutenção dos espaços verdes destinados ao lazer e à prática de desporto ao ar livre;
 - w) Promover a arborização de ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e seleção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
 - x) Assegurar a organização e manutenção do cadastro de arborização das áreas urbanas;
 - y) Gerir e cuidar todos os parques e jardins de modo a que sejam salvaguardadas as regras estabelecidas para uma boa qualidade de vida;
 - z) Coordenar e superintender o serviço de limpeza e arranjo diário das instalações municipais;
3. Assegurar o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir à Câmara Municipal, relacionadas com a área de atuação desta Unidade.
4. Propor e elaborar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física.
5. Assegurar o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir à Câmara Municipal, relacionadas com a área de atuação desta Unidade.

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação:

Bacharelato /Licenciatura

Perfil:

Os candidatos deverão possuir comprovados conhecimentos técnicos e experiência na área de atuação do cargo em causa, comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderança, motivador e assegurar a boa imagem da unidade.

Métodos de Seleção a Utilizar:

Avaliação Curricular e Entrevista Pública

Composição do Júri:

- Presidente:

Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico do Município de Viseu.

- Vogais Efetivos:

Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Boticas;
Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços.
- Vogais Suplentes:
Adelino Fernando de Almeida Costa, Diretor Municipal de Administração Geral do Município de Viseu;
Óscar Alexandre Gonzalez Santos Lucas, Chefe de Divisão de Gestão e Administração do Território do Município de Boticas.
O primeiro vogal efetivo do júri, substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Murça	1	Praça 5 de Outubro	Murça	5090112 MURÇA	Vila Real	Murça

Total Postos de Trabalho:

1

Requisitos Legais de Provimento:

B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos Nacionalidade:

Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

Diário da República, 2ª Série, nº189, de 29/09/2022, Jornal de Notícias e site do Município de Murça

Apresentação de Candidaturas

Local:

Câmara Municipal de Murça, Praça 5 de outubro, 5090-112 Murça

Formalização da Candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível através do site www.cm-murca.pt, ou a fornecer no serviço de recursos humanos da Câmara, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio registado com a visto de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público), Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça.

Contacto:

Data de Publicitação:

2022-09-30

Data Limite:

2022-10-14

Observações Gerais:

[Alterar](#)

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.iefponline.iefp.pt\)](http://www.iefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v4.0.0.6 de 2022-09-16 @ 266